

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 150ª ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A – SANEAGO, A
REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019.**

A Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que a Administração da Companhia submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da matéria constante da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária – AGE**, a ser realizada no dia **25 de março de 2019** (“Proposta” e “AGE” – respectivamente), às **10:00 horas**, na sede da Saneago, na Av. Fued José Sebba, 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, em face da Instrução Normativa da Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) nº 481, de setembro de 2009, e suas alterações.

A Administração informa, com base na legislação de regência, que esta proposta, juntamente com outros documentos que porventura tenham pertinência com ela, está à disposição dos Senhores Acionistas, para eventuais consultas, na Sede da Saneago, no Portal dos Investidores, no site www.saneago.com.br/investidores, e na página da CVM - www.cvm.gov.br.

A Administração propõe, conforme Edital de Convocação divulgado nesta data, a deliberação das seguintes matérias:

- I. Deliberar sobre a revogação da Ata da 145ª Assembleia Geral Extraordinária, que alterou o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração;
- II. Destituir e eleger membros do Conselho de Administração;
- III. Eleger membro do Conselho Fiscal.

A seguir são apresentadas as considerações da Administração da Companhia sobre os itens da ordem do dia.

I. Deliberar sobre a revogação da ata da 145ª Assembleia Geral Extraordinária, que alterou o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração

A Administração submete à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a revogação da Ata da 145ª Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que ao deliberar pela adequação dos mandatos dos membros do Conselho, para mantê-los atuando pelo prazo de dois anos, a partir da data de

investidura no cargo, estes deixaram de ter o prazo dos mandatos unificados, segundo prevê o art. 33 do Estatuto Social e o art. 13, VII da Lei 13.303/2016. Assim, aprovada a revogação, os mandatos dos membros do Conselho de Administração vigorarão conforme determinado nas respectivas atas em que foram eleitos. Com isto, ainda que mandato de alguns membros tenham se encerrado em 31 de dezembro de 2018, consoante o §4º do art. 150 da Lei 6404/76 e o §2º do art. 18 do Estatuto Social, o prazo de gestão se estende até a investidura de novos administradores eleitos, o que torna válido todos os atos praticados por eles durante este período.

II. Eleger e destituir membros do Conselho de Administração

A Administração submete à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a indicação do Sr. Bruno Magalhães D'Abadia para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração e a indicação do Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Izecias de Oliveira. Ambos os indicados exercerão seus mandatos até 25 de março de 2021.

Os candidatos foram indicados pelo Controlador e apresentaram as informações necessárias à avaliação de seus, respectivos, perfis para o cargo de Conselheiro de Administração. O processo de indicação dos candidatos está em conformidade com as Leis 13.303/2016 e 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, conforme Ata da 0004/2019 Reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Saneago.

As informações exigidas pelo Art. 10 da Instrução CVM nº 481/09 sobre os indicados constam no Anexo I da presente proposta.

III. Eleger membros do Conselho de Fiscal

A Administração submete à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a indicação do Sr. Pedro Henrique Ramos Sales para ocupar o cargo vago de membro do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2020, a realizar-se no mês de abril.

O candidato foi indicado pelo Controlador e apresentou as informações necessárias à avaliação do seu perfil para o cargo de Conselheiro Fiscal. O processo de indicação do candidato está em conformidade com as Leis 13.303/2016 e 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, conforme Ata da 0004/2019 Reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Saneago.

As informações exigidas pelo Art. 10 da Instrução CVM nº 481/09 sobre o Sr. Pedro Henrique Ramos Sales constam no Anexo I da presente proposta.

Informação sobre a participação na AGE.

O acionista da Saneago poderá participar da AGE, nomeado por procuração e estando presente na sede da Companhia, declarando seu voto, ou por meio de procurador devidamente habilitado, nomeado por procuração, com firma reconhecida, na forma seguinte:

a) Acionista presente: o acionista que pretender participar da AGE deverá apresentar-se com 10 minutos de antecedência da hora marcada para a reunião, efetuar sua identificação, apresentando os seguintes documentos: (i) documento de identidade

(RG, CNH e Carteira de identidade profissional); (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela companhia;

b) Acionista representado por procurador.

O acionista impossibilitado de comparecer poderá constituir procurador, com poderes para representá-lo, na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76 e as posteriores alterações, sendo que o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de Instituição Financeira ou Fundo de Investimento, devendo a procuração ter sido lavrada em data inferior a um ano da data de realização da AGE.

O rol de documentos são: (i) procuração com poderes especiais para representação na AGE, com firma reconhecida do acionista outorgante; (ii) Estatuto Social ou Contrato Social e Instrumento de Eleição e/ou designação dos Administradores, no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante;

Os documentos listados deverão ser apresentados à Companhia no prazo de até 48 horas antes da hora marcada para a realização da AGE.

Goiânia, 07 de março de 2019.

Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente interina do Conselho de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL (ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

(a) Nome	(b) Data de nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo ocupado	(f) Data de eleição
(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargo ou funções exercidas no emissor	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro independente / critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	(l) Número de mandatos consecutivos
(m) Informações sobre: (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1) nome e setor de atividade da empresa; 2) cargo; 3) se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor					
(n) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial					
(a) Bruno Magalhães D'Abadia	(b) 18/09/1986	(c) Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados	(d) 010.134.721-95	(e) Membro do Conselho de Administração	(f) 25/03/2019
(g) 25/03/2019	(h) 25/03/2021	(i) Não exerce outro cargo ou função no emissor	(j) Sim	(k) Não	(l) 0
(m) O Sr Bruno Magalhães D'Abadia é graduado em Engenharia Mecatrônica pela Universidade de Brasília – UNB e possui especialização em Engenharia de Produção pelo Centro Universitário de Anápolis e mestrado em Economia pela Universidade de Brasília. Foi professor substituto da Universidade de Brasília e professor titular do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. É servidor efetivo da Câmara dos Deputados, exercendo a função de Consultor Legislativo na área de Finanças Públicas. Tem experiência como engenheiro de empresa estatal e da iniciativa privada, bem como na área de Economia, com ênfase em Finanças Públicas Internas e Gestão Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: Federalismo Fiscal, Orçamento Público, Descentralização de Recursos, Política Fiscal e Endividamento Público.					
(n) O candidato a membro titular do Conselho de Administração declara que, nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.					

(a) Nome	(b) Data de nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo ocupado	(f) Data de eleição
(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargo ou funções exercidas no emissor	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro independente / critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	(l) Número de mandatos consecutivos
(m) Informações sobre: (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1) nome e setor de atividade da empresa; 2) cargo; 3) se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor					
(n) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial					
(a) Francisco Sérvulo Freire Nogueira	(b) 24/08/1961	(c) Analista de Planejamento e Orçamento, Classe "S", Nível IV, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	(d) 245.405.463-87	(e) Membro do Conselho de Administração	(f) 25/03/2019
(g) 25/03/2019	(h) 25/03/2021	(i) Não exerce outro cargo ou função no emissor	(j) Sim	(k) Não	(l) 0
(m) O Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará e possui mestrado em Teoria Econômica pela Universidade do Ceará e em Ciência Política pela Universidade de Brasília. Exerceu a atividade de docente em diversas instituições, como a de professor do Departamento de Ciências Contábeis e atuariais da Universidade de Brasília. Exerceu também diversos cargos no Setor Público, dentre eles o de Assessor da Subchefia de Assuntos Governamentais, entre e 2011 e 2014, e, em 2018, de Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura, que é responsável pelas políticas públicas de infraestrutura de modo geral e pelo saneamento em particular. Participou das discussões sobre o marco geral do saneamento e exerceu a função de Assessor na Assessoria Econômica, que é responsável por analisar os efeitos econômicos das medidas adotadas pelo governo federal, inclusive as alterações nas políticas de infraestrutura, parcerias público privadas e concessões.					
(n) O candidato a membro titular do Conselho de Administração declara que, nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.					

(a) Nome	(b) Data de nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo ocupado	(f) Data de eleição
(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargo ou funções exercidas no emissor	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro independente / critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	(l) Número de mandatos consecutivos
(m) Informações sobre: (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1) nome e setor de atividade da empresa; 2) cargo; 3) se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor					
(n) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial					
(a) Pedro Henrique Ramos Sales	(b) 05/07/1983	(c) Analista Judiciário do Supremo Tribunal Federal	(d) 002.080.231-51	(e) Membro do Conselho Fiscal	(f) 25/03/2019
(g) 25/03/2019	(h) Abril de 2020	(i) Não exerce outro cargo ou função no emissor	(j) Sim	(k) Não se aplica	(l) 0
(m) O Sr. Pedro Henrique Ramos Sales é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub e possui pós-graduação em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET e mestrado em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP. Foi Chefe da Assessoria Legislativa no Senado Federal, Chefe da equipe de direito tributário do gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso, Analista auxiliar da equipe de direito tributário do gabinete do Ministro Dias Toffoli. Possui também três artigos publicados sendo eles: 1) os julgamentos mais importantes do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário em 2014; 2) PLS 204/16 e o mito da securitização da dívida pública: um mau negócio à vista; 3) cadê o dinheiro que está aqui? As imputações da acusação do impeachment.					
(n) O candidato a membro titular do Conselho Fiscal declara que, nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.					

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participações nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, na medida em que os candidatos não atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Os candidatos a membro titular do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem parte de nenhum comitê na Companhia.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, na medida em que os candidatos não atuaram como membros de comitês no último exercício.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indireta do emissor

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau entre: a) administradores da Companhia; b) administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. **Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**
- b. **Controlador direto ou indireto do emissor**
- c. **Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Cargo/Função
<u>Administrador do Emissor</u>				
Bruno Magalhães D'Abadia	010.134.721-95	Subordinação	Controlador Direto	Membro do Conselho de Administração
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento	02.476.034/0001-82			Chefe de Gabinete

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Cargo/Função
<u>Administrador do Emissor</u>				
Francisco Sérvulo Freire Nogueira	245.405.463-87	Subordinação	Controlador Direto	Membro do Conselho de Administração
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Secretaria de Estado da Fazenda	01.409.655/0001-80			Superintendente Executivo

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Cargo/Função
<u>Administrador do Emissor</u>				
Pedro Henrique Ramos Sales	002.080.231-51	Subordinação	Controlador Direto	Membro do Conselho Fiscal
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento	02.476.034/0001-82			Secretário